



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

## RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)  
nº 19, de 2023, da Presidência da República, que  
*submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor GUILHERME DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a outras Organizações Econômicas, em Genebra, Confederação Suíça.*

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor GUILHERME DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a outras Organizações Econômicas, em Genebra, Confederação Suíça.

O art. 52, IV, da Constituição Federal (CF) atribui competência privativa ao Senado Federal para *aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.*

De acordo com o art. 103, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional (CRE) emitir parecer sobre indicação de nome para chefe de missão diplomática de caráter permanente junto a governos estrangeiros e das organizações internacionais de que o Brasil faça parte.

O Ministério das Relações Exteriores (MRE), atendendo ao preceito do art. 383, I, *d*, do RISF, elaborou *curriculum vitae* do diplomata indicado, do qual extraímos as informações seguintes.

Nascido em Genebra, Suíça, a 22 de março de 1958, brasileiro de acordo com o art. 129, II, da Constituição de 1946, filho de Antonio Patriota e Maria Thereza de Aguiar Patriota, o Sr. GUILHERME DE AGUIAR PATRIOTA concluiu o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRB) em 1984 e ingressou na Chancelaria no posto de Terceiro Secretário em 1985. Ascendeu a Segundo-Secretário em 1990; a Primeiro-Secretário em 1997; a Conselheiro em 2003; a Ministro de Segunda Classe em 2007; e a Ministro de Primeira Classe em 2011, sendo as quatro últimas promoções por merecimento.

Para a ascensão a Ministro, concluiu o Curso de Altos Estudos do IRB em 2006 e apresentou a tese intitulada “Os Desafios da Diplomacia Científico-Tecnológica Brasileira em um Mundo em Transformação”.

No Brasil, foi Chefe Substituto da Divisão de Ciência e Tecnologia do MRE, de 2000 a 2003; Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência e Tecnologia, de 2003 a 2004; e Assessor Especial para Assuntos Internacionais da Presidência da República, de 2010 a 2013.

No Exterior, serviu na Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), de 1990 a 1994; na Delegação do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), de 1994 a 1997; na Embaixada em Wellington, Nova Zelândia, de 1997 a 2000; na Delegação Permanente em Genebra, Suíça, de 2005 a 2008; na Missão junto às Nações Unidas, de 2008 a 2010, e de 2013 a 2015; na Delegação Permanente de Genebra, de 2015 a 2018; na Representação junto à Conferência do Desarmamento em Genebra, de 2018 a 2019; no Consulado-Geral de Miami, de 2019 a 2021; e no Consulado-Geral em Tóquio, a partir de 2021. Nestes dois últimos postos na qualidade de Cônsul-Geral.

Além do currículo do indicado e atendendo às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio

acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Organização surgiu, em 1995, como resultado da oitava rodada do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT, na sigla em inglês), a chamada Rodada Uruguai, e se estabeleceu como fórum para a negociação de acordos multilaterais que visem à redução de barreiras ao comércio internacional e ao desenvolvimento e crescimento econômico mundial. A estrutura legal e institucional da OMC se volta para a implementação e monitoramento desses acordos e para a solução de conflitos que decorram de sua aplicação.

Hoje são 17 acordos multilaterais, em que todos os membros da OMC são signatários, e 2 plurilaterais, em que apenas parte de seus membros são signatários. A OMC conta atualmente com 164 membros e tem como diretora-geral a nigeriana Ngozi Okonjo-Iweala.

Na estrutura da OMC, vale ressaltar seu Órgão de Solução de Controvérsias, que conta com efetivo mecanismo de solução de controvérsias e é dotado de instância revisora, o Órgão de Apelação. Contudo, os Estados Unidos têm bloqueado a seleção de seus membros, de modo que ele não pode mais receber casos por não ter o mínimo de três integrantes. Diante esse fato, o Brasil aprovou a Lei nº 14.353, de 2022, que autoriza a suspensão de concessões e outras obrigações na hipótese de descumprimento de obrigações multilaterais por membro da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Organização conta, ainda, com a Conferência Ministerial e os Conselhos Geral, de Bens, de Serviços, de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês), e também com o Órgão de Revisão de Políticas Comerciais. Em novembro de 2022, o Brasil foi objeto do processo de revisão por este Órgão, recebendo 954 perguntas escritas e, durante a análise na plenária, houve 51 intervenções, com balanço positivo das nossas políticas econômicas e comerciais.

De acordo com o planejamento estratégico da Delegação do Brasil junto à OMC, igualmente enviado pelo Itamaraty, o candidato apresenta metas para a promoção do comércio e investimentos; relações políticas bilaterais; atuação junto a organismos regionais e multilaterais; promoção da imagem, cultura, turismo e marca do país; cooperação para o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente; cooperação em ciência, tecnologia e inovação; cooperação em educação, cultura, saúde e

defesa; cooperação para a promoção do desenvolvimento socioeconômico e o combate às desigualdades; e apoio às comunidades brasileiras no exterior. Dentre os inúmeros pontos dessa proposta, disponível a todos, destacamos:

- Dar seguimento à reforma da OMC, com foco na preparação da próxima Conferência de Ministros da Organização, tendo em mente o mandato acordado na 12ª Conferência Ministerial da OMC e a proposta brasileira de reuniões ministeriais anuais, com vistas a revitalizar suas funções de monitoramento e transparência, negociação e solução de controvérsias;
- Defender as credenciais ambientais do Brasil e a sustentabilidade de sua produção agrícola nas discussões da OMC e das organizações econômicas em Genebra;
- Monitorar e combater medidas protecionistas contra exportações brasileiras que violem direitos e obrigações contraídos no âmbito da OMC, inclusive aquelas adotadas sob alegação de preservação ambiental ou combate à mudança do clima;
- Representar o Brasil em negociações relacionados à propriedade intelectual na OMC e na Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), com o objetivo de promover inovação científico-tecnológica, indústrias criativas, modernização e acesso a tecnologias para o desenvolvimento do Brasil, tendo presente o marco jurídico nacional dos direitos de propriedade intelectual e os compromissos brasileiros sob os acordos internacionais de que é parte; e
- Favorecer um comércio agrícola livre e sem distorções como forma de contribuir para a segurança alimentar global em consonância com o ODS 1 (erradicação da pobreza) e o ODS 2 (fome zero e agricultura sustentável).

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator